

Senhor Secretário,

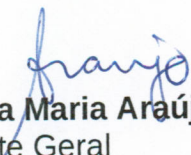
Apresentamos nossos respeitosos cumprimentos, à V.Sa., para nos referirmos ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 21/00003-4, denominado **PROINVESTE**.

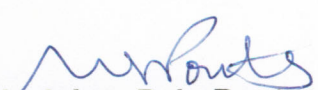
2. Encaminhamos o 4º aditivo do contrato acima, assinado em 16 de abril de 2015, com a finalidade de prorrogação do prazo para utilização dos recursos. Aguardamos a cópia da publicação em diário oficial.

3. Assim sendo, colocamo-nos à disposição de V.Sa. ao tempo que reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: 02

Atenciosamente,


Abadia Maria Araújo Rodrigues
Gerente Geral


Maria Odete P. L. Pontes
Gerente de Relacionamento

A Sua Senhoria o Senhor
David Siffert Torres
Secretário de Estado
Secretaria de Planejamento e Orçamento
Estado do Tocantins
Palmas - TO

ORIGEM: SEPLAN/GSSE
DESTINO: <i>Sergilac</i>
<input checked="" type="checkbox"/> URGENTE
Finalidade:
<input checked="" type="checkbox"/> Providências Cabíveis
<input type="checkbox"/> Examinar e manifestar à GSSE
<input type="checkbox"/> Atender a solicitação
<input type="checkbox"/> Minuta resposta
<input type="checkbox"/>
Palmas-TO, <i>17/04/15</i>
<i>Pontes</i>
Subsecretário

AGÊNCIA SETOR PÚBLICO PALMAS

Endereço: 103 NORTE, AV. LO 2, S/N LOTE 51 / CEP.: 77.001-038
Fone: 63 3225-5600 E-mail: age3615@bb.com.br

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 21/00003-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS E O BANCO DO BRASIL S.A., NA FORMA ABAIXO:

I. AGENTE FINANCEIRO

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por meio de sua Agência Setor Público Palmas(TO), prefixo 3615-3, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 00.000.000/5099-73, situado à Quadra 103 Norte – AV LO 02 - Lote 51, CEP 77.001-038, em Palmas(TO), neste Instrumento abreviadamente denominado “**AGENTE FINANCEIRO**”, representados na forma de seu Estatuto Social pelo Superintendente Regional (TO) **ANTÔNIO DANILO SCANAPIECO JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 601.428.806-63, Carteira de Identidade n.º M-4.054.320 – SSP (MG), residente e domiciliado em Palmas – TO e pela Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas(TO) **Abadia Maria de Araújo Rodrigues**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 350448531-00, Carteira de Identidade n.º 2142363 – SSP-GO, residente e domiciliada em Palmas – TO, abaixo assinados.

II. BENEFICIÁRIO

O **Estado do Tocantins**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Girassóis, Palácio Araguaia, s/n.º Palmas(TO), CEP 77.000-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.786.029/0001-03, doravante denominado, simplesmente, “**BENEFICIÁRIO**”, neste ato representado pelo Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor **Marcelo de Carvalho Miranda**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Palmas (TO), inscrito no CPF sob o n.º 281.856.761-00, Carteira de Identidade n.º RG n.º 602964 - SSP/TO, ao final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ADITIVO** tem por objeto a alteração das Cláusulas a seguir do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 21/00003-4**, que passarão a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - A Cláusula Quinta – Prazo de Utilização, de Carência e de Amortização do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 21/00003-4**, passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE UTILIZAÇÃO, DE CARÊNCIA E DE AMORTIZAÇÃO** – A utilização dos recursos pelo **BENEFICIÁRIO**, de acordo com este **CONTRATO**, poderá ocorrer em até 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura do **CONTRATO** (20 de dezembro de 2012).”

Parágrafo Segundo – O item “c” da Cláusula Décima Nona – Obrigações Especiais do Beneficiário do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 21/00003-4**, passa a ter a seguinte redação:



“CLÁUSULA DÉCIMA NONA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BENEFICIÁRIO – O BENEFICIÁRIO obriga-se a:

c) utilizar o total do crédito até o prazo estipulado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO – O BENEFICIÁRIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste **ADITIVO** no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento à exigência do Parágrafo Único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de validade e eficácia deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Assim ajustados, as **PARTES**, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, no que não conflitarem com o que se estabelece no presente **ADITIVO**, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmas (TO), *16 de abril de 2015.*

BENEFICIÁRIO:

ESTADO DO TOCANTINS



Marcelo de Carvalho Miranda
Governador

AGENTE FINANCEIRO:

BANCO DO BRASIL S.A.

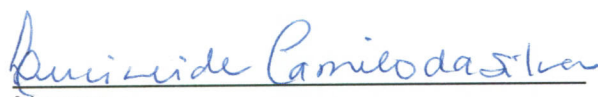


Antônio Danilo Scanapieco Junior
Superintendente Regional

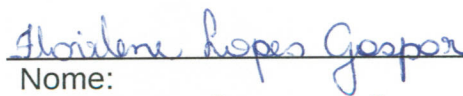


Abadia Maria de Araújo Rodrigues
Gerente Geral – Ag. Setor Púb. Palmas

TESTEMUNHAS:



Nome:
Identidade: *855 255*
CPF: *960 165 90134*



Nome:
Identidade: *896406 SSP TO*
CPF: *030 067 461-98*